



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**MOBILIÁRIO PARA SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO/SEMASH**

1. OBJETOS DA CONTRATAÇÃO

Compra de novos mobiliários para os equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação, por meio do setor de Gestão e do setor Administrativo, para aprimoramento dos serviços prestados a comunidade pela política de assistência social, solicita melhorias nas estruturas e equipamentos, com aquisição de novos mobiliários que serão utilizados pelos equipamentos de atendimentos do SUAS – Sistema Único da Assistência Social, proporcionando maior comodidade, conforto e acessibilidade a comunidade portonense.

3. ORÇAMENTO

Para a aquisição do mobiliário foram solicitados 3 orçamentos, de cada item, em anexo.

4. OBSERVAÇÕES GERAIS A RESPEITO DO OBJETO

A proposta deverá especificar, quando cabíveis: marca, modelo, garantia, fabricante, custo unitário e total e, se possível, outras referências que bem identifiquem o mobiliário cotado.

O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

Prazo mínimo de garantia/validade dos mobiliários é de 12 meses, contados do recebimento definitivo.

ESPECIFICAÇÃO DOS MÓVEIS:

1. APARADOR DE MADEIRA - 02 UNIDADES

Aparador de madeira maciça com 2 gavetas, acabamento em cera, puxadores em metal preto. Medidas: 90 x 35 x 11cm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller



2. MESA ANGULAR - 04 UNIDADES

Mesa angular em MDF 18mm, em formato L, na cor cinza, com as medidas de 140x140x75cm, com tampo com fita de borda e pé de mesa metálico.



3. MESA RETANGULAR - 01 UNIDADE

Mesa de secretária retangular, em MDF 18mm, na cor cinza, com as medidas de 140x75cm, com tampo com fita de borda e pé de mesa metálico.



4. GAVETEIRO SUSPENSO PARA MESA - 05 UNIDADES

Gaveteiro com 2 gavetas, em MDF 18mm, na cor cinza, com as medidas de 37x40x28cm, com corredeiras metálicas e travamento na primeira gaveta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller



5. CADEIRA SECRETÁRIA - 14 UNIDADES

Cadeira secretária, com 4 pés c/ garfo, encosto fixo, espuma injetada 40mm, sem braço. Tecido courino na cor preta.



6. CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA - 05 UNIDADES

Cadeira executiva giratória, mecanismo back system, espuma injetada de 50mm, braços digitador com regulagem de altura, regulagem de altura do assento, rodízio de nylon, tecido courino na cor preta.



7. CONJUNTO SOFÁ EM COURINO TIPO A (CORANO) 2 E 3 LUGARES AZUL TURQUESA - 01 JOGO

Informações Técnicas:

- Comprimento do assento de 3 Lugares: 1,60 cm
- Comprimento Total do Sofá 3 Lugares: 2 m



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- Comprimento do assento de 2 Lugares: 1,10 m
- Comprimento Total do Sofá 2 Lugares: 1,5 m
- Enchimento do Assento: Espuma D-26
- Enchimento dos Braços: Espuma D-26
- Enchimento do Encosto: Espuma D-26
- Estrutura em Eucalipto com tratamento contra cupim
- Pés em Madeira tratada
- Espuma com Densidade 26
- Tecido Suede, muito macio e confortável, disponível em 9 cores
- Suporta até (kg): 180 kg por assento
- Tipo de Assento: Fixo
- Tipo de Braços: Móveis
- Tipo de Encosto: Móvel



8. ESTANTE DUPLA BRANCA MULTIFUNCIONAL COM 10 NICHOS - 02 UNIDADES

Informações técnicas:

- Produzido em 100% MDF.
- Cada prateleira suporta até 5 kg em cada nicho.
- Acabamento interno e externo.

DIMENSÕES:

- Nicho: 30x30cm
- Comprimento: 170cm
- Largura: 68,5cm
- Profundidade: 25,3 cm.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

5. PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL

O prazo para entrega será de, no máximo 30 dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil (Ordem de Compra e/ou Contrato), nos locais indicados pelo Município.

Havendo pedido de prorrogação do prazo de entrega, este somente será concedido nos casos de excepcionalidade, sem efeito suspensivo, e deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de dois dias do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

6. CRITÉRIOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

Poderá ser solicitada aos participantes mais bem classificados a apresentação de folders, prospectos, catálogos ilustrativos originais dos fabricantes, os quais deverão estar preferencialmente em língua portuguesa e conter especificações claras e detalhadas dos materiais em aquisição, a fim de verificar se eles atendem às especificações solicitadas neste termo.

O proponente que não apresentar a documentação, apresentar fora do prazo estabelecido ou apresentá-la em desacordo com as especificações será desclassificado e o subseqüente convocado.

A aceitação da proposta fica condicionada à aprovação das especificações contidas nos documentos solicitados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os mobiliários no prazo e quantidade determinados, e na marca cotada, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, no local indicado pelo Contratante.

Os mobiliários deverão ser entregues diretamente nos endereços estabelecidos pelo Município.

Substituir, a suas expensas, as partes do objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios ou defeitos.

A Contratada deverá retirar o mobiliário recusado no momento da entrega.

O Contratante não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo, podendo dar a destinação que julgar conveniente ao mobiliário abandonado em suas dependências.

Responder às comunicações eletrônicas da Fiscalização, acusando o conhecimento de seu conteúdo, em até 2 (dois) dias úteis contados a partir do respectivo envio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Fornecer na ocasião da entrega dos mobiliários, o termo de garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo 12 meses, contados da data do recebimento definitivo.

A garantia exigida tem por finalidade assegurar à administração pública economia e recursos orçamentários na contratação e manutenção dos bens a serem adquiridos, contando assim, com reposição de peças originais sem ônus para a administração pública e a certeza que a assistência técnica será prestada por empresa credenciada pela fabricante do mobiliário.

Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente à execução dos serviços ou fornecimento de materiais, bem como atender prontamente às suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.

Manter o Contratante informado quanto a eventuais mudanças de endereço, telefone, fax e e-mail.

Manter, durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

A Contratada não será responsável:

- Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
- Por quaisquer obrigações, responsabilidades, trabalhos ou serviços não previstos neste termo.

Não será permitida, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Após a retirada da nota de empenho:

- Promover os pagamentos nas condições e dentro do prazo estipulado.

9. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório;

São atribuições da Fiscalização, entre outras:

- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas;
- Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;
- Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

A entrega dos mobiliários constantes do presente Termo de Referência se dará na Prefeitura Municipal, e seu recebimento observará o constante do artigo 140 da Lei nº 14.133/2021.

Os mobiliários entregues em desacordo com o especificado neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório ou no Contrato, ou com defeito, serão rejeitados, parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será notificada e obrigada a substituí-los dentro do prazo de entrega estabelecido, sob pena de incorrer atraso quanto ao prazo de execução.

Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

Um representante da Contratada poderá acompanhar a avaliação dos mobiliários, desde que se manifeste até o momento da entrega, sendo a conferência efetuada na presença de testemunhas.

Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do mobiliário fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia do fabricante, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Contratante.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 dias após o recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

A nota fiscal deverá corresponder ao objeto recebido e respectivos valores consignados na nota de empenho, e o Contratante, no caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, notificará a Contratada a substituí-la em até três dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

A Contratada deverá entregar todos os mobiliários solicitados por meio da nota de empenho, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento da obrigação.

Portão/RS, Setembro de 2023.

RODRIGO VANDAME
Superintendente Casa da Cidadania
Assistência Social e Habitação